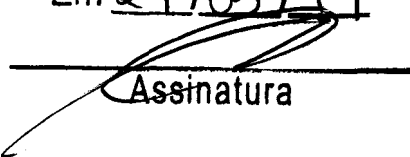




Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal DE GRAVATÁ
Aprovado Em Única VOTAÇÃO
Em 21/03/19


Assinatura

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao Ilustríssimo Sr. Francisco Barbosa da Silva Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

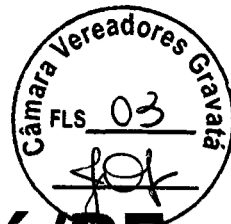
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 21 de fevereiro de 2019.


José Luis da Silva Alves - Miaeiro

Vereador PSB



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

O Professor Francisco Barbosa da Silva Neto, popularmente conhecido por Kiko Neto, nascido em 11 de fevereiro de 1980, no vizinho município de Bezerros, filho mais novo do Senhor Pedro Barbosa da Silva e da Senhora Rita Maria da Silva, é casado com a Professora Rosana Patrícia Batista da Silva. Viveu sua primeira infância na Cidade de Sairé, aos 07 (sete) anos veio com seus pais e irmãos para Gravatá, onde fincou raízes há 31 anos. Coursou o antigo ensino primário no Centro de Educação Rural Professor Antônio Farias, hoje EREMPAF, concluiu o ensino fundamental na Escola Devaldo Borges, nesta mesma instituição concluiu o curso de Magistério. É graduado em Estudos Sociais com habilitação em História e, atualmente, é mestrando em Educação pela Universidade de Pernambuco.

Sempre envolvido com as questões culturais, políticas e sociais da cidade, foi fundador e primeiro presidente do Grêmio Estudantil da Escola Devaldo Borges, idealizador da Quadrilha Junina Puxa Saco, segundo secretário do Circulo dos Trabalhadores Cristãos (Círculo Operário), Professor da Rede Municipal e estadual, membro titular do Concelho Municipal de Educação (2003-2004), Diretor da Escola Cônego Eugênio Vilanova (2005-2008), Diretor adjunto da Escola Aarão Lins (2007-2010) e desde 2015 é Gestor da Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos (ETE Bezerros).

Atuou como comunicador nas extintas Rádios Comunitárias FM e Alternativa FM, além de apresentador e cerimonialista de eventos culturais e políticos. Foi, ainda, Presidente do Rotaract Clube de Gravatá (2007-2011), Venerável Mestre da Loja Maçônica Acácia da Serra (2007-2011) e Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay (2008-2010).

Sala das sessões da Câmara em 21 de fevereiro de 2019.


José Luís da Silva Alves – Miaeiro

Vereador PSB

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

PARECER N° 007, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR - PAULO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR

MATÉRIA - PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar através de Parecer, sobre as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da constitucionalidade, legalidade e

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Gravatá/PE

sobre a redação das mesmas, nos termos do disposto pelo **artigo 75 e seus parágrafos**, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 75**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**.

VOTO DO RELATOR

Considerando o que dispõe o art. 163, da Lei Orgânica Municipal, venho relatar que o referido projeto de resolução encontra-se fundamentado em norma vigente, de forma que atende aos requisitos da citada norma.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua aprovação. Câmara Municipal de Gravatá, em 11 de março de 2019.

Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 11 (onze) de março de 2019, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do relatório do Relator - Vereador Paulo Apolinário da Silva Júnior, do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO

Página 2 de 3

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camaramunicipalgravata@gmail.com
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br




Câmara Municipal de Gravatá/PE

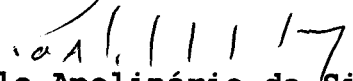
GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
Estiveram presentes os Senhores Vereadores José Sivaldo Ferreira, Paulo Apolinário da Silva Júnior e Reginaldo Pereira da Silva.


Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIS DA SILVA ALVES, QUE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GRAVATAENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, pelo Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ - PE.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de Gravatá, em 11 de março de 2019.


José Sivaldo Ferreira
Presidente da Comissão


Paulo Apolinário da Silva Júnior
Relator


Reginaldo Pereira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 491, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Gravataense e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Gravataense ao Ilustríssimo **Francisco Barbosa da Silva Neto**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Gravatá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Casa Elias Torres, em 21 de março de 2019.

LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

SILVANO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br